

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE, REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018.

Aos 31 dias do mês de agosto de 2018, às 9h00, na sede da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Conselheiro Rosa e Silva, 975, Aflitos, Recife – PE, foi realizada a 27ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo, contando com a presença dos Conselheiros: **Dr. Marcelo Canuto Mendes** (membro representante do Governo do Estado de Pernambuco), **Dr. Carlos Guedes Alcoforado** (membro representante dos Permissionários e Concessionários do Estado do Estado de Pernambuco/ COPERGÁS), **Dr. Flávio Cavalcanti Veloso da Costa** (membro representante da Federação das Indústrias de Pernambuco – FIEPE), **Dr. Luciano Benjamin Gesteira** (membro representante da Prefeitura da Cidade do Recife - PCR), **Drª Maria Cristina Tavares de Lira**, (membro representante da Procuradoria Geral do Estado – PGE), contando ainda com a participação dos representantes da ARPE, **Dr. Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima**, Diretor de Regulação Econômico-Financeira, **Dr. Rafael Vieira Figueredo**, Chefe de Gabinete, **Drª Tatiana Toraci Goes**, Analista de Regulação, e **Dra. Silvia Trindade de Melo**, Secretária Executiva, escritã *ad hoc*. O tema analisado e debatido disse respeito aos “Procedimentos Tarifários Recentes da COPERGÁS”. Relator: **Dr. Fred Maranhão**. Saudando os presentes, o relator iniciou a apresentação sobre os procedimentos tarifários recentes da COPERGÁS, descreveu a composição contratual da tarifa média do gás natural a ser praticada pela Concessionária como a soma de duas componentes: o preço de venda do gás pela PETROBRAS mais a margem de distribuição, sendo esta segunda resultante dos custos devidamente acrescidos da remuneração dos investimentos; destacou a cláusula sétima, sobre investimentos realizados (obras, instalação de canalizações, redes e equipamentos) e sua rentabilidade que, pelas regras do contrato, deve ter taxa média de retorno ao longo do ano não inferior a 20%a.a.; comentou sobre uma comparação de rentabilidades de outros tipos de atividades concedidas, com média anual aproximada entre 10% e 12%a.a.; e lembrou, a título de informação histórica, que, no ano de 2004, a COPERGÁS chegou a obter uma remuneração de 96%. Ressaltou que o Contrato Concessão de Gás foi concebido com foco em investimentos para o desenvolvimento do Estado, tendo como necessidade a expansão das atividades da Empresa. Informou que o Contrato, assinado em 1992, não contempla os atuais conceitos regulatórios; que a Agência não tem competência para aprimorar o Contrato de Concessão, mas lembrou que a Procuradoria Geral do Estado emitiu o Parecer nº 0440/2018, de 03/07/2018, com uma reinterpretação da Cláusula 14, que reconheceu para a Agência a competência da mesma para a realização de procedimentos tarifários da

1

COPERGÁS e sua consequente homologação. Dr. Fred Maranhão detalhou os investimentos realizados em 2017 e, de acordo com dados da COPERGÁS, constatou que apenas 50,6% dos investimentos previstos foram de fato realizados. Dr. Flávio Veloso acrescentou que é preciso ampliar os investimentos e criar infraestrutura para melhorar a realização dos projetos da Companhia. Dando sequência à apresentação, Dr. Fred Maranhão, falou sobre os procedimentos tarifários recentes, e apresentou as últimas resoluções de manutenção das tabelas tarifárias da COPERGÁS: a Resolução ARPE nº 134, de 19 de julho de 2018, que denegou a recomposição da tarifa solicitada pela COPERGÁS decorrente do repasse do custo de aquisição do gás natural, determinado pela PETROBRAS, para o período de 1º maio a 31 de julho de 2018, bem como do reajuste anual da margem média operacional bruta dos segmentos residencial e veicular (GNV); e, também, a Resolução ARPE nº 135, de 17 de agosto de 2018, que autorizou a reconfiguração da tarifa operacional bruta solicitada pela COPERGÁS, contemplando uma redução da Margem Média Operacional Bruta, de modo a permitir o registro do repasse do custo de aquisição do gás natural, determinado pela PETROBRAS, para o período de 1º agosto a 31 de outubro de 2018. Dr. Fred Maranhão finalizou a apresentação a abriu a palavra para os participantes; Dr^a Maria Cristina informou que irá examinar o Parecer nº 0440/2018 da PGE e retornar o assunto numa próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes.

Recife, 31 de agosto de 2018.

Marcelo Canuto Mendes

Flávio Cavalcanti Veloso da Costa

Carlos Guedes Alcoforado

Luciano Benjamin Gesteira

Maria Cristina Tavares de Lira